



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA Nº. 039 DE JUIHO DE 2025

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da **Portaria nº 036/2025**, que trata da averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr.<sup>a</sup> **LEIRE CESAR MORAIS DA TRINDADE**, servidora público deste município.”*

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RETIFICAR** a Portaria nº 036/2025 publicado no Diário Oficial de Constas do Estado de Mato Grosso de 26/06/2025, Edição nº 3640, página 77, *que trata da averbação de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pela servidora Sra. Leire Cesar Morais da Trindade.*

• **ONDE SE LÊ:** (...)

” Total averbado na função exclusiva do magistério 4.113 dias líquidos, corresponde a 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias. (...);

• **LEIA-SE:** (...)

“Total averbado na função exclusiva do magistério 4.798 dias líquidos, corresponde a 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte três) dias. (...);

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **24 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 09 de julho de 2025.

**LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA**  
**DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR**